



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 131 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.536.630,41 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 1.536.630,41** (Hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **1.536.630,41** (Hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos),.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 131/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	391	1500	1.200.630,41	
07.01.001.08.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	395	1500	65.000,00	-
07.01.001.08.333.0048.2.187	3.3.90.18.00	446	1500	271.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	376	1500	-	754.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	386	1500	-	60.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	388	1500	-	41.787,02
07.01.001.08.244.0015.2.229	3.3.90.30.00	436	1500	-	41.168,00
07.01.002.08.244.0002.2.045	3.3.90.30.00	454	1500	-	30.000,00
07.01.002.08.244.0002.2.045	3.3.90.39.00	455	1500	-	10.000,00
07.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	447	1500	-	76.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.132	3.3.50.43.00	396	1500	-	40.475,39
07.01.001.08.122.0046.2.031	3.1.91.13.00	394	1500	-	140.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.157	3.3.90.30.00	417	1500	-	10.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.157	3.3.90.39.00	418	1500	-	10.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.193	4.4.90.51.00	400	1500	-	50.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.230	3.3.90.30.00	440	1500	-	50.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.230	3.3.90.39.00	441	1500	-	50.000,00
07.01.001.08.333.0015.2.048	3.1.90.04.00	442	1500	-	30.000,00
07.01.001.08.333.0015.2.048	3.3.90.39.00	444	1500	-	10.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.049	3.3.90.30.00	449	1500	-	20.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.049	3.3.90.39.00	451	1500	-	23.200,00
07.01.002.08.241.0037.2.049	3.3.90.32.00	450	1500	-	20.000,00
07.01.002.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	448	1500	-	20.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.093	3.3.90.30.00	452	1500	-	25.000,00
07.01.002.08.241.0037.2.093	3.3.90.39.00	453	1500	-	25.000,00
TOTAL				1.536.630,41	1.536.630,41